
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.202, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 17.216.622,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.216.622,13 (Dezessete Milhões, Duzentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	114.300,00
141012060814918715 - SEDAP	0306	449052	150.041,55
141012060814918715 - SEDAP	6301	449052	54.538,45
151011339115037590 - SECULT	0301	445041	3.999.620,27
301010309114928730 - Defensoria Pública	0301	339030	30.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	91.000,00
472011336215098906 - FCG	0301	449052	975.028,18
592011412615088238 - IMETROPARÁ	0660	339192	35.405,35
592011413115088233 - IMETROPARÁ	0660	339192	182,40
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0660	339092	2.611,18
672011612212978338 - COHAB	0301	339039	284.966,52
901011030215078289 - FES	0301	449039	5.000.000,00
901011030215078289 - FES	0301	449052	6.285.000,00
971010342115008228 - SEAP	0362	339036	28.156,42
971010342115028831 - SEAP	0301	449051	165.771,81
TOTAL			17.216.622,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.882, DE 07/03/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.